

#### Artigo 1.º Âmbito

1. As aulas de Educação Física (EF) no AEFGA decorrem de acordo com normas gerais de funcionamento que foram estabelecidas e aprovadas, com o objetivo de melhorar o seu funcionamento.
2. Consideramos ainda o Código de Ética Desportiva e os Valores da Ética no Desporto nele consagrados como referencial.
3. A destacar: o respeito pelas regras e pelo adversário, árbitro ou juiz; o *fairplay* ou jogo limpo; a tolerância; a amizade; a verdade; a aceitação do resultado; o reconhecimento da dignidade da pessoa humana; o saber ser e estar; a persistência; a disciplina; a socialização; os hábitos de vida saudável; a interajuda; a responsabilidade; a honestidade; a humildade; a lealdade; o respeito pelo corpo; a imparcialidade; a cooperação e a defesa da inclusão social em todas as vertentes.

#### Artigo 2.º Espaços de aula

- a. Existem dois espaços de aula distintos: Escola sede, preferencialmente para o 2º Ciclo, composto por ginásio e espaços exteriores (espaço coberto grande e pequeno, campo de minivoleibol, pista de atletismo e ciclopedovia).
- b. - Pavilhão gimnodesportivo de São Domingos de Rana, preferencialmente para 3º Ciclo e Secundário, composto por pavilhão grande, pavilhão pequeno, ginásio e espaços exteriores: 2 (dois) campos de ténis, sintético e 2 (dois) campos de Padel. Neste espaço existe ainda uma sala teórica, que poderá ser utilizada mediante marcação prévia.

Anualmente é elaborado um mapa de rotação das turmas pelos diferentes espaços que é atualizado a cada duas semanas e que deve ser respeitado. No entanto, por mútuo acordo, poderá haver permuta de espaços.

#### Artigo 3.º Equipamento dos alunos

1. Considera-se equipamento desportivo apropriado para as aulas de EF:
  - a. T-shirt com o logótipo da escola, calções ou calças de fato de treino, meias de algodão, ténis para exterior, ténis para interior e sapatilhas de ginástica para os ginásios (é obrigatório o uso de sapatilhas de ginástica nos ginásios).
  - b. A título excecional, os alunos poderão realizar a aula com uma t-shirt branca.
  - c. Não devem ser utilizados objetos de adorno como colares, anéis, pulseiras, relógios, brincos, piercings etc, assegurando a integridade física dos alunos.
2. Os cabelos devem estar presos, quando compridos. Estabelece-se o final do mês de setembro, como data-limite para a regularização do equipamento. Recomenda-se:
  - a. a manutenção do equipamento desportivo em boas condições de higiene, utilizando-o apenas nas aulas de educação física e/ou treinos do desporto escolar;
  - b. o banho e a mudança de roupa após as aulas de EF. Para tal são imprescindíveis: gel de banho/sabonete, toalha, chinelos e uma muda de roupa interior;
3. Só é permitido realizar as aulas práticas de Educação Física com o equipamento acima descrito.

#### Artigo 4.º Acesso/utilização dos balneários

1. Os alunos entram nos balneários após o toque de entrada, ordenadamente, ocupando o balneário destinada à sua turma, comportando-se sempre com correção. Os balneários são encerrados cinco minutos depois do toque de entrada.
2. Na escola sede, os alunos devem colocar a sua roupa, calçado e mochila devidamente arrumados dentro de um cacifo.
3. No pavilhão gimnodesportivo, os alunos devem deixar a sua roupa, calçado e mochila devidamente arrumados no respetivo balneário.

4. Os objetos de valor devem ser colocados no “saco de valores da turma” e entregue à assistente operacional, caso contrário, a escola não se responsabilizará por qualquer desaparecimento.
5. No início de cada aula, os delegados de valores (masculino e feminino) devem pedir e entregar à funcionária o saco de valores.
6. No final de cada aula, os delegados de valores (masculino e feminino) devem pedir à funcionária o saco de valores e entregar os valores aos colegas da turma.
7. Não é permitido entrar nos balneários durante as aulas.
8. Os alunos devem comparecer devidamente equipados no espaço da aula até cinco minutos depois do toque de entrada e nunca antes do professor.

#### Artigo 5.º

##### Horário de saída dos alunos das aulas de EF e treinos do Desporto Escolar (DE)

1. As aulas de EF terminam mediante indicação do professor, 10 (dez) minutos antes do toque, nas aulas de 90 (noventa) minutos e 5 (cinco) minutos antes do toque nas aulas de 45 (quarenta e cinco) minutos.
2. Os alunos devem deixar o balneário sempre limpo e livre antes do toque de entrada da aula seguinte.
3. Qualquer anomalia detetada deverá ser comunicada à assistente operacional.

#### Artigo 6.º

##### Regime de faltas

1. A disciplina de EF rege-se pelos documentos estruturantes do agrupamento, nomeadamente o seu regulamento interno. No entanto, e atendendo às suas especificidades, registe-se:
  - a. Dispensa total/parcial da componente prática da aula
    - i. o aluno só poderá ser dispensado da aula EF em caso de doença devidamente comprovada por atestado médico;
    - ii. Este deverá ser do conhecimento do professor de EF e deve especificar o período provável da sua duração e a indicação do condicionamento físico ou outro a que o aluno se encontra sujeito;
    - iii. O aluno deve dirigir-se à secretaria antes da consulta médica e solicitar o documento “Relatório Médico” que deverá ser devidamente preenchido pelo médico durante a consulta. O documento deverá ser entregue na secretaria, será analisado/deferido pelo diretor e dado conhecimento ao diretor de turma e ao professor de educação física, sendo da responsabilidade deste a elaboração de um plano individual de trabalho (PIT), que será assinado pelo encarregado de educação;
    - iv. O aluno deverá cumprir o estabelecido no seu PIT, permanecendo no espaço da aula, devidamente equipado para realizar as tarefas nele propostas.
  - b. Faltas de material
    - i. O dever de assiduidade e pontualidade implica para o aluno a apresentação do equipamento necessário, de acordo com as orientações do professor;
    - ii. Sempre que o aluno se apresente sem o mesmo, é registada falta de material, não sendo contabilizada como falta de presença;
    - iii. Estas faltas são passíveis de justificação pelo encarregado de educação ou pelo aluno, quando maior de idade.
    - iv. A partir da quinta falta de material injustificada, o professor regista-a como falta de material e simultaneamente falta injustificada para ser perceptível que o aluno esteve na aula, mas sem o equipamento adequado.
  - c. Faltas disciplinares
    - i. A ordem de saída da sala de aula devida a comportamento incorreto ou perturbador implica a marcação de falta disciplinar. O professor deverá, tão cedo quanto possível, fazer uma participação escrita (síntese da ocorrência) no INOVAR e dar conhecimento ao DT;
    - ii. O aluno a quem é dada ordem de saída da sala de aula deve ser encaminhado para o GAD, acompanhado por um assistente operacional ou pelo delegado de turma, com uma tarefa para realizar.

#### Artigo 7.º

##### Procedimentos em caso de acidente – EF e DE

1. Sempre que ocorrer um acidente com relevância durante as aulas de EF ou treino do DE, deverá o professor responsável informar o assistente operacional afeto ao espaço de aula, que por sua vez informará de imediato a escola sede, contactando o PBX (214 480 760 / 961 633 150).
2. Compete ao assistente operacional afeto ao espaço de aula, por indicação do professor e face à gravidade da ocorrência, prestar os procedimentos iniciais de socorro e/ou encaminhar o aluno para a escola-sede.
3. Em caso de acidente grave, deverá o assistente operacional afeto ao espaço de aula contactar o PBX da Escola, que chamará o 112 e fotocopiará toda a documentação necessária que deve acompanhar o aluno ao hospital.
4. Compete ao PBX informar a direção da escola da ocorrência, cabendo a este órgão de gestão designar o assistente operacional que, na posse dos documentos do aluno, o acompanhará ao hospital.
5. Cabe igualmente à direção da escola informar o encarregado de educação do sucedido.
6. Não se recomenda o contacto imediato entre o professor responsável com o encarregado de educação, evitando assim falhas de comunicação interna e externa da escola. Estas recomendações têm como principal objetivo uniformizar procedimentos e centralizar os contactos com os encarregados de educação.

Artigo 8.º  
Notas finais

1. Não é permitida a utilização de bolas, exceto de esponja, no ginásio do gimnodesportivo;.
2. Não é permitida a utilização de bolas de futebol/futsal no pavilhão pequeno do gimnodesportivo. Neste espaço, as redes laterais devem estar sempre corridas, protegendo os vidros.
3. É rigorosamente proibida a posse/utilização de quaisquer equipamentos tecnológicos, designadamente telemóveis e equipamentos Mp4, Mp3 e Ipod, nos espaços de aula, salvo por motivos pedagógicos e com autorização expressa do professor. Estes deverão ser colocados no saco de valores que será posteriormente entregue à assistente operacional.
4. Não é permitido deixar valores no balneário durante as aulas, não se responsabilizando a escola pelo seu desaparecimento.
5. Cabe a cada professor a responsabilidade de sensibilizar e promover junto dos seus alunos, hábitos de higiene, nomeadamente, o banho após a aula de EF e a troca de vestuário.
6. Mesmo não sendo contabilizadas as faltas de material como as faltas de presença, a 1 (uma) aula corresponde 1 (uma) falta de material, a 2 (duas) aulas corresponderão 2 (duas) faltas de material; a saber: aula de 45 (quarenta e cinco) minutos, 1 (uma) falta; aula de 90 (noventa) minutos, 2 (duas) faltas.